

## Anexo III - Quadro de Metas de Cooperação Federativa no âmbito do SINGREH

### Pacto Nacional pela Gestão das Águas

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Unidade da Federação (UF):

Entidade Estadual:

Decreto Estadual:

Conselho Estadual:

Agente Certificador:

METAS <sup>(1)</sup>			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso	Período/Parcela 1	Período/Parcela 2	Período/Parcela 3	Período/Parcela 4	Período/Parcela 5
			2017	2021	2022	2023	2024
Meta I.1 Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterrâneas	NC	10%	<i>Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH</i>	<i>Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH</i>	<i>Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH</i>	<i>Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH</i>	<i>Dados de usuários de recursos hídricos de domínio estadual atualizados no CNARH</i>
Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos	NC	10%	<i>Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH</i>	<i>Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH</i>	<i>Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH</i>	<i>Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH</i>	<i>Inserção de dados no sistema de informações sobre capacitação para o SINGREH</i>
Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento	NC	10%	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>	<i>Dados disponibilizados para o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil"</i>
Meta I.4 Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	NC	10%	<i>Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada</i>	<i>Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada</i>	<i>Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada</i>	<i>Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada</i>	<i>Protocolo de ações e boletins produzidos e manutenção corretiva da rede telemétrica realizada</i>
Meta I.5 Atuação para Segurança de Barragens	NC	10%	<i>Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB</i>	<i>Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB</i>	<i>Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB</i>	<i>Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB</i>	<i>Regulamentação da PNSB no âmbito do estado com inserção dos dados das barragens no SNISB e RSB</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes no Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

LUIS ANDRÉ MUNIZ

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Paulo de Tarso Pimenta

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI

## Anexo IV - Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

### Pacto Nacional pela Gestão das Águas

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **D**

Entidade Estadual: Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Decreto Estadual: Nº 44.445 de 18/10/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS <sup>(1) (3)</sup>			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso	2017	2021	2022	2023	2024
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--	--
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	10%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 8 variáveis de gestão</i>
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão</i>
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%	--	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>	<i>Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão</i>

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) No caso das metas II.2 a II.5, incluídas todas as variáveis de atendimento obrigatório, conforme Anexo I do Contrato, item 2.1.2, inciso II, Tabela 2.

LUIS ANDRÉ MUNIZ

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Paulo de Tarso Pimenta

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI

## Anexo IV - Variáveis de Gestão (Detalhamento)

### Pacto Nacional pela Gestão das Águas

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **D**

Entidade Estadual:	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	Decreto Estadual:	Nº 44.445 de 18/10/2013
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI	Agente Certificador:	CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	4	5
1.2) Gestão de Processos	Sim	3	3
1.3) Arcabouço Legal	Sim	4	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Sim	4	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Sim	4	5
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	3	3
1.8) Capacitação	Sim	3	4
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	4	4

#### META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3
2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	4
2.3) Planejamento Estratégico	Sim	3	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	5	5
2.5) Planos de Bacias	Sim	3	4
2.6) Enquadramento	Sim	3	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	4	4

#### META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
3.1) Base Cartográfica	Sim	4	4
3.2) Cadastros de Usuários, Usos e Interferências	Sim	3	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	5	5
3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	4	4
3.5) Sistema de Informações	Sim	4	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Sim	3	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Sim	3	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	4	4

#### META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência	
		Mínimo	Adotado
4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4
4.2) Fiscalização	Sim	3	3
4.3) Cobrança	Sim	4	5
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3

#### META II.5 – Variáveis Operacionais

## Anexo V - Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual

### Pacto Nacional pela Gestão das Águas

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **D**

Entidade Estadual: Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Decreto Estadual: Nº 44.445 de 18/10/2013

Conselho Estadual: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

METAS <sup>(1) (3)</sup>			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo <sup>(2)</sup>	Peso			Ano 1 2017	Ano 2 2021	Ano 3 2022	Ano 4 2023	Ano 5 2024
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	<i>Metas aprovadas pelo Conselho Estadual</i>	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão	Sim	--			50.000,00	50.000,00
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			3. Planejamento Estratégico	Sim				50.000,00	50.000,00
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim		50.000,00	50.000,00		
			5. Sistema de Informações	Sim		100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Sim		50.000,00	50.000,00		
			7. Fiscalização	Sim			50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)</b>						250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

(1) Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação das metas são aqueles constantes do Anexo I do Contrato.

(2) Tipos: Não cumulativa (NC) e Cumulativa (CM).

(3) Metas de investimentos em recursos orçamentários a serem alocados pelos estados nas variáveis selecionadas.

LUIS ANDRÉ MUNIZ

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Paulo de Tarso Pimenta

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI